

DESPACHO

Versam os presentes autos, acerca da contratação direta emergencial de empresa especializada para manutenção corretiva da cúpula poligonal em estrutura metálica, existente na cobertura do Edifício-Sede deste TRT da 14ª Região, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Constam nos autos, que a contratação demanda urgência, a fim de que sejam evitadas situações de riscos, com elevada potencialidade de prejuízos/danos à administração e a terceiros, inclusive risco de morte às pessoas que transitam no hall de entrada do edifício-sede deste Tribunal, haja vista o risco de queda de materiais da cúpula de vidro.

Com efeito, acolho o teor do Parecer n. 1545/2023/DAJ (id 9), o qual adoto como causa de decidir, motivo pelo qual autorizo a despesa no valor de **R\$118.500,16**, em nome da empresa MBC ESTRUTURAS LTDA, enquadrando-a em DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023; determinando a adoção dos seguintes procedimentos:

I - À SOF para realizar a adequação da despesa e emissão da respectiva nota de empenho, **com urgência**;

II - À SA/CLC para elaborar minuta de contrato e submetê-la à aprovação da DAJ, **com urgência**.

Porto Velho, 21 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

EDER JORGE MACHADO SANTANA

Diretor-Geral, em substituição